

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de M &

E BARRA DO BARÇAS - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 008 DE 2.005. DE 44

Senhor Presidente.

rote 50 Data 14/03/05 Senhores Vereadores.

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais ali mencionados.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissionais para o atendimento nas Escolas Indígenas Municipais Xavante e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Tal projeto visa garantir aos índios Xavante o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos de nossa sociedade e interação com demais sociedades indígenas.

Os profissionais ora contratados virão a atender um total de 19 escolas municipais, com suas atividades voltadas ao ensino pré-escolar e ao ensino fundamental, perfazendo um total aproximado de 600 (seiscentos) alunos indígenas beneficiados com este projeto

São realmente funções específicas, com características muito particulares, que somente através dessa contratação poderá atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto em caráter de urgência,.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT.,

ZÓZIMO WELLIGNTON FERREIRA "CHAPARRAL"

Prefeito MunicipalO



APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 115 P3 /01

#### ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

# PROJETO DE LEI Nº 008 DE 14 DE Marco DE 2.005.



Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON FERREIRA "CHAPARRAL", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para a zona rural, bem como para preenchimento de função específica na educação a ser lotado nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

- I Para lotação na Secretaria Municipal de Educação,
   Desporto e Lazer:
  - a) 19 (dezenove) professores;
  - b) 22 (vinte e duas) merendeiras.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2005.





# ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.12.361.0007-2030-3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 14 dias do mês de 1000 de 2.005.

ZÓZIMO WELLIGNTON FERREIRA "CHAPARRAL"

Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 10 / 100

4



#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 1000 0000

Projeto de Lei nº 008 /2005 de autoria do

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT\_\(\sqrt{6}\) /  $\otimes$ \_3 2005

Ver. WELITON MARCOS ROPRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Ver". SÔNIA NUNES DOS SANTOS Relator

Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO Membro



### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de ATA

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 008 /2005, de autoria do

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em

Ver. WELITON MARCOS

Relator

Ver SÔNIA NUNES DOS SANTOS



#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 15 / 98 / 05

Ao Projeto de Lei nº 108/2005 de autoria do Poder Coractero Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do \$\circ\$ 2005

Vera.

Garças-MT, em

ANTONIA JACOB BARBOSA

Presidente

Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA

Relator

Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Membro



#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# **VOTAÇÃO**

MATÉRIA DA PAUTA: Propto de là une 008 2005

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	25		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	Pre	reole	nte
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	K		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	7		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	7		
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	1		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	5		
SONIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	4		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	~		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

bs.	Prénts
	APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 15 1/25 1 05
	- Com